



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 2.193, DE 26 DE MAIO DE 2009.

Estabelece o índice para a Revisão Geral, Anual, das remunerações dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, aposentados, pensionistas, conselheiros tutelares e dá outras providências.

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º. A revisão geral, anual, de que trata o inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal, será feita, nos termos da Lei Municipal nº 1.505, de 25 de abril de 2003, com vigência a partir de *1º de maio de 2009*, pela aplicação do índice de 5,38% (cinco vírgula trinta e oito por cento) sobre as remunerações dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, extensiva aos aposentados, pensionistas e conselheiros tutelares.

Parágrafo único. A revisão geral de que trata esta lei compreende o período de maio de 2008, a abril de 2009, tendo em vista as disposições contidas no art. 37, inciso X, da Constituição Federal;

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento de 2009:

02.01.....GABIENTE DO PREFEITO
04.122.0002.2205.....Gerência de Conselhos Municipais
3.1.90.11.00.00.....Vencimentos e vantagens fixas
3.1.90.47.00.00.....Obrigações Tributárias e Contributivas
04.122.0002.2282.....Manutenção da Unidade de Assessoria Jurídica
3.1.90.11.00.00.....Vencimentos e vantagens fixas
3.190.13.00.00.....Obrigações Patronais
03.01.....SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2200.....Gerência de Recursos Humanos
3.1.90.11.00.00.....Vencimentos e Vantagens Fixas
3.1.90.13.00.00.....Obrigações Patronais
3.1.90.16.00.00.....Outras despesas variáveis
03.01 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
04.122. 0002.2304..... Contribuições patronais p/ RPPS
3.1.91.13.00.00..... obrigações patronais
04.122.0005.2203..... Firmação Contrato com IPE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.1.90.08.00.00.....Outros Benefícios assistenciais

03.02.....SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

09.272.0007.2212.....Manutenção do regime Próprio

3.3.90.01.00.00.....Aposentadorias e reformas

3.3.90.03.00.00.....Pensões

3.3.90.05.00.00.....Outros benefícios previdenciários

04.01.....SECRETARIA DA FAZENDA

04.123.0002.2200.....Gerência de Recursos Humanos

3.1.90.11.00.00.....Vencimentos e Vantagens Fixas

3.1.90.13.00.00.....Obrigações patronais

3.1.90.16.00.00.....Outras despesas variáveis

05.01.....SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E PECUÁRIA

04.122.0002.2200.....Gerência de Recursos Humanos

3.1.90.11.00.00.....vencimentos e vantagens fixas

3.1.90.13.00.00..... Obrigações Patronais

3.1.90.16.00.00.....Outras despesas variáveis

06.01.....SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SUBORDINADAS

12.122.0002.2200.....Gerência de Recursos Humanos

3.1.90.11.00.00.....Vencimentos e Vantagens Fixas

3.1.90.13.00.00.....Obrigações Patronais

06.02.....SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – MDE

12.361.0002.2304-.....Contribuições Patronais p/RPPS

3.1.91.13.00.00.....Obrigações Patronais

12. 361.0011.2224.....Provisionamento/pagamento e administração de rec. humanos

3.1.90.11.00.00.....Vencimentos e vantagens fixas

3.1.90.13.00.00.....Obrigações Patronais

12.365.0002304..... Contribuições Patronais p/RPPS

3.1.91.13.00.00..... Obrigações Patronais

12.365.0011.2224.....Provisionamento/pagam. e administração de recursos humano

3.1.90.11.00.00..... Vencimentos e vantagens fixas

12.367.0002.2304..... Contribuições Patronais p/RPPS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.1.91.13.00.00..... Obrigações Patronais

12.367.0013.2274.....Pagamento Professores cedidos à APAE

3.1.90.11.00.00.....Vencimentos e Vantagens Fixas

06.03.....SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

12.361.0011.2224.....Provimento/Pagto e Administração de Recursos Humanos

3.1.90.04.00.00.....Contratação por Tempo Determinado

3.1.90.11.00.00.....Vencimentos e Vantagens Fixas

3.1.90.13.00.00.....Obrigações Patronais

12.365.0011.2224.....Provimento/Pgto e Administração de Recursos Humanos

3.1.90.04.00.00.....Contratação por Tempo Determinado

3.1.90.11.00.00.....Vencimentos e vantagens fixas

3.1.90.13.00.00.....Obrigações Patronais

07.01.....SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

04.122.0002.2200.....Gerência de Recursos Humanos

3.1.90.04.00.00.....Contratação por Tempo Determinado

3.1.90.11.00.00.....Vencimentos e Vantagens Fixas

3.1.90.13.00.00..... Obrigações Patronais

3.1.90.16.00.00.....Outras Despesas Variáveis

08.02.....SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

10.301.0002.2304.....Contribuições Patronais p/RPPS

3.1.91.13.00.00.....Obrigações Patronais

10.301.0024.2224.....Provimento/Pagto e Administração de Recursos Humanos

3.1.90.04.00.00.....Contratação por Tempo Determinado

3.1.90.11.00.00.....Vencimentos e Vantagens Fixas

3.1.90.13.00.00.....Obrigações Patronais

3.1.90.16.00.00.....Outras Despesas Variáveis

08.04.....SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0002.2200..... Gerência de Recursos Humanos

3.1.90.11.00.00.....Vencimentos e Vantagens Fixas

3.1.90.13.00.00.....Obrigações Patronais

10.01.....SECRETARIA DE DESPORTOS E TURISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

04.122.0002.2200.....Gerência de Recursos Humanos

3.1.90.11.00.00.....Vencimentos e Vantagens Fixas

3.1.90.13.00.00.....Obrigações Patronais

13.01- SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

04.122.0002.2200.....Gerência de Recursos Humanos

3.1.90.11.00.00.....Vencimentos e Vantagens Fixas

3.1.90.13.00.00.....Obrigações Patronais

13.02- SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

04.122.0002.2200.....Gerência de Recursos Humanos

3.1.90.11.00.00.....Vencimentos e Vantagens Fixas

3.1.90.13.00.00.....Obrigações Patronais

Art. 3º. Os dispositivos constantes nesta Lei são extensivos aos inativos, pensionistas e conselheiros tutelares.

Art. 4º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos vinte e seis dias do mês de maio de 2009.

DARCILO LUIZ PAULETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL

Secretário Municipal da Administração